

Brasília, 01 de fevereiro de 2022.

Prezado (a) Senhor (a),

A FEBRAF - Federação Brasileira de Fomento Comercial é a entidade sindical que congrega o SINFAC-BA, SINFAC-DF, SINFAC-CE/RN/MA/PI, SINFAC-ES, SINFAC-MS, SINFAC-MT, SINFAC-PE/PB/SE/AL, SINFAC-PR e SINFAC-RJ que por sua vez representam as empresas de Fomento Comercial, Securitizadoras, Consultorias Especializadas de Fundo de Recebíveis e Empresas Simples de Crédito (ESC) dos estados mencionados, estando registrada no Ministério do Trabalho desde 24 de fevereiro de 2014.

A FEBRAF, por intermédio do SINFAC, entidade patronal regional, representa sua empresa perante aos órgãos públicos e a sociedade civil organizada na defesa de seus interesses, apoiando os eventos dos SINFAC's e da ANFAC.

### Sua empresa está enquadrada na FEBRAF

Caso sua empresa se enquadre nas atividades da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) abaixo, ela é representada pela FEBRAF e pelos respectivos SINFAC's regionais:

6491-3/00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00 - Securitização de créditos
64.999/99 – Empresas Simples de Crédito

Vimos, pois, respeitosamente solicitar uma contribuição anual de cada empresa do setor, para fazermos jus às necessidades dessas instituições. Desde já agradecemos o apoio na certeza da sua compreensão que tem como objetivo único assegurar o fortalecimento do sistema de Fomento Comercial e, para sua comodidade, encaminhamos o boleto anexo, referente à Contribuição Anual 2022, já preenchido com os respectivos dados cadastrais e valores de acordo com a Tabela de Cálculo, em anexo.

**Pedimos aos Contadores que repassem este boleto aos seus clientes.**

**LUIZ LEMOS LEITE**  
**Presidente da FEBRAF**

FEBRAF – Federação Brasileira de Fomento Comercial  
Telefone: (61) 3327-8515 [febrap@febrap.org.br](mailto:febrap@febrap.org.br) – [www.febrap.org.br](http://www.febrap.org.br)

**TABELA DE CALCULO – 2022**

<b>TABELA CONTRIBUIÇÃO ANUAL 2022</b>			
<b>LINHA</b>	<b>CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)</b>	<b>ALÍQUOTA %</b>	<b>PARCELA A ADICIONAR (R\$)</b>
1	De 0,01 a 34.819,50	Contr. Mínima	R\$ 278,56
2	de 34.819,51 a 69.639,00	0,80%	-
3	de 69.639,01 a 696.390,00	0,20%	R\$ 417,83
4	de 696.390,01 a 69.639.000,00	0,10%	R\$ 1.114,22
5	de 69.639.000,01 a 371.408.000,00	0,02%	R\$ 56.825,42
6	de 371.408.000,01 em diante	Contr. Máxima	R\$ 131.107,02